

NA\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta e dois cruzeiros novos), para ocorrer com a remuneração, no corrente exercício, do cargo de Chefe do Serviço de Obras e Viação, de conformidade com o decreto municipal nº 30/67, de 31 de maio de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em Caçu, Estado de Goiás, aos 25 de julho de 1967.

Luiz Manoel Damasceno Ribeiro
Danatyllyne

— x —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 6/67, DE 25 DE JULHO DE 1967

Abre crédito especial e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:
Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir, no corrente exercício, à
conta dos recursos financeiros disponí-

veis, o crédito especial de R\$ 1.300,00 (mil trezentos e vinte cruzeiros novos), para ocorrer com a remuneração, à base do salário-mínimo regional vigente, dos cargos de Escriurário criados pelo decreto municipal nº 25/67, de 15 de maio de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em Caçu, Estado de Goiás, aos 25 de julho de 1967.

Yrroymos Damasceno Ribeiro
Danalphy.

— x —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 7/67, DE 21 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre auxílio ao Destacamento Policial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio mensal na importância de R\$ 25,00 (vinte